



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Secretaria Municipal de Governo**

**Superintendência da Secretaria de Governo**

**Assessoria de Gestão Pública da SEGOV**

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,  
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1528 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**DESPACHO**

Processo nº 01.02.00060705/2023.43

**À GCAL**

Tendo em vista o Requerimento n. 737/2023, oriundo da Câmara Municipal de Maringá, informa-se que já foi autorizada a inclusão, no Programa de Alimentação do Trabalhador, da doença "encefalite" no rol de exceções para a manutenção do auxílio alimentação, no caso de licença para tratamento de saúde.

O assunto em questão está sendo tratado no Processo SEI sob n. 01.02.00015443/2023.14, já em fase de elaboração do impacto financeiro para envio do Projeto de Lei à Câmara.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 25/08/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2323623** e o código CRC **5E453725**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 2399/2023 - GAPRE**

Maringá, 28 de agosto de 2023.

A Sua Exceléncia o Senhor  
**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 737 (SEI nº 1887533), apresentado pelo Vereador **Alex Sandro de Oliveira Chaves**, que solicita, se há possibilidade de determinar a inclusão, no Programa de Alimentação do Trabalhador, instituído pela Lei Complementar n. 1073/2017, da doença Encefalite no rol de exceções para a manutenção do auxílio alimentação, no caso de licença para tratamento de saúde, anexamos o Despacho (SEI nº 2323623) da Secretaria Municipal de Governo - Segov.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 29/08/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2332208** e o código CRC **11D16121**.